



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.052677/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/07113

Mandatário: RADIO SP-UM LTDA

CNPJ: 60.680.444/0001-47

Endereço: VERGUEIRO, 22 ANDAR, PARAISO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01504-001

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 18/09/2026 a 30/09/2026

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	1 (um) Pacote Turístico para Orlando (EUA), entre 24 e 31 de outubro de 2026, para o ganhador e 1 (um) acompanhante, com as seguintes despesas pagas: - Aéreo (ida e volta em categoria econômica) - Hospedagem no Hotel Universal's Endless Summer Resort em quarto duplo standard, com Café da Manhã incluído - Traslado Aeroporto / Hotel / Parques - Ticket dos Parques Islands of Adventure / Universal Studios Florida / Epic Universe / Halloween Horror Nights - Seguro Viagem - Residentes de São Paulo: Saída direta do Aeroporto de Guarulhos (GRU) / Residentes fora de São Paulo: A Promotora disponibilizará a conexão aérea interna (ida e volta) do aeroporto comercial mais próximo da casa do ganhador até Guarulhos (GRU).	12.500,00	50.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo nº 17377.005306/2026-24**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/09/2026 às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PXH.OBW.BET